

RESOLUÇÃO DO CMS DE MORRINHOS

Resolução nº. 01/2024

O conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 07/1993, Reformulada pela Lei nº 91/2000:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Morrinhos, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

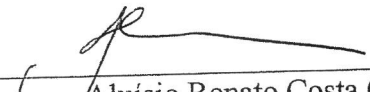
CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a **Programação Anual de Saúde de 2024.**

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos-CE, 29 de janeiro de 2024.


Aluisio Renato Costa Galdino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO DO CMS DE MORRINHOS

Resolução nº. 02/2024

O conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 07/1993, Reformulada pela Lei nº 91/2000:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Morrinhos, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Implantação de duas equipes Multiprofissionais no município de Morrinhos, 01 Equipe eMulti Complementar e 01 Equipe eMulti Estratégica, conforme Portaria GM/MS nº 2.385/2023.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos-CE, 29 de janeiro de 2024.

Aluisio Renato Costa Galdino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO DO CMS DE MORRINHOS

Resolução nº. 03/2024

O conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 07/1993, Reformulada pela Lei nº 91/2000:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Morrinhos, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024.

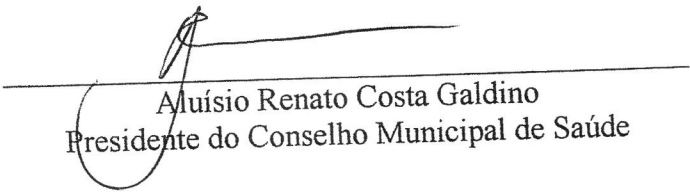
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a 3º Relatório Quadrimestral de 2023 e o Relatório Anual de Gestão de 2023

Art. 2º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2023

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos-CE, 27 de fevereiro de 2024.


Aluisio Renato Costa Galdino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



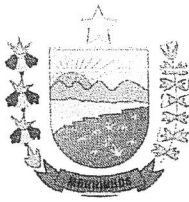
morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ INIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62850-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



RESOLUÇÃO DO CMS DE MORRINHOS

Resolução nº. 04/2024

O conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 07/1993, Reformulada pela Lei nº 91/2000:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Morrinhos, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;


CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Plano Municipal da Ação de Vigilância e Controle das Arboviroses para o ano de 2024.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos-CE, 28 de fevereiro de 2024.


Aluísio Renato Costa Galdino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO DO CMS DE MORRINHOS

Resolução nº. 05/2024

O conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 07/1993, Reformulada pela Lei nº 91/2000:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Morrinhos, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

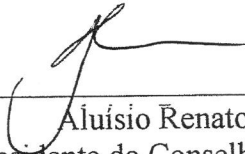
CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua **3ª Reunião Ordinária**, realizada em **28 de fevereiro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a **Plano de Contingência Municipal para resposta às emergências em Saúde pública pelo coronavírus SARS COV 2 (COVID-19) e demais síndromes respiratórias de 2024**.

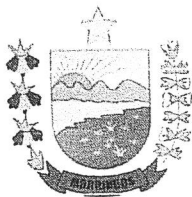
Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos-CE, 28 de fevereiro de 2024.



Aluísio Renato Costa Galdino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO DO CMS DE MORRINHOS

Resolução nº. 06/2024

O conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 07/1993, Reformulada pela Lei nº 91/2000:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Morrinhos, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

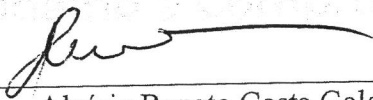
CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua **4ª Reunião Ordinária**, realizada em 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **1º Relatório Quadrimestral de 2024**

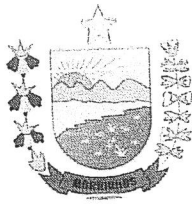
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos-CE, 28 de maio de 2024.



Aluísio Renato Costa Galdino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO DO CMS DE MORRINHOS

Resolução nº. 07/2024

O conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 07/1993, Reformulada pela Lei nº 91/2000:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Morrinhos, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

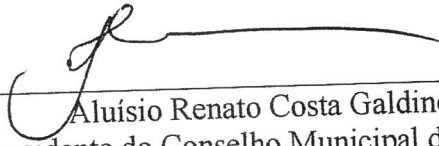
CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes relativos das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, até dezembro de 2022, conforme a Lei Complementar 205/2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos-CE, 28 de maio de 2024.


Aluísio Renato Costa Galdino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde